



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE
Governo Popular

Lei n.º 007/97

De 17 de janeiro de 1997

*Cria o Boletim Oficial do
Município e dá outras
providências.*

**PREFEITO MUNICIPAL DE CUITÉ DE
MAMANGUAPE**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica criado o **BOLETIM OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE CUITÉ DE MAMANGUAPE**, destinado a publicar os atos dos Poderes
Executivo e Legislativo e matérias de interesse da comunidade.

Art. 2º - O Boletim Oficial será editado sob a
responsabilidade do Gabinete do Prefeito, publicado mensalmente ou quando houver
matéria de urgente publicação.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à
conta do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Cuité de Mamanguape, em 17 de janeiro de 1997.


Nemézio Augusto de Meireles
- prefeito -